LEI Nº 3806, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a extinção de cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Municipal 965/2000, de 31 de março de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná, os cargos de provimento efetivo constantes da Lei Municipal nº 965/2000, de 31 de março de 2000, conforme a seguir descrito:

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGA			
	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Cargos a Extinguir
Agente de Portaria e Vigilância	09	07	02	09
Agente de Limpeza e Conservação	08	05	03	08
Jardineiro	02	02	-	02
Auxiliar de Serviços Diversos	10	06	04	10
Segurança Interno do Poder Legislativo	05	04	01	05
Copeira	04	02	02	04
Telefonista	03	01	01	03
Assistente de Gabinete	11	06	05	11

Art. 2º A extinção dos cargos mencionados no artigo 1º desta Lei não implicará prejuízo aos direitos adquiridos dos atuais ocupantes, que permanecerão no exercício de suas funções até que ocorra a vacância do cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Compete à Comissão Executiva da Câmara Municipal adotar as medidas administrativas cabíveis à execução desta Lei, observadas as normas internas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/01/2026 às 09:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2319562** e o código verificador **3CFCCCC8**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/01/2026**, edição **4663**, página **3** e código verificador **não consta**.

Docto ID: 2319562 v1